
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,e

CONSIDERANDO o arrazoadado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *inverbis*:

Art.24.É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO Faz-se necessária a contratação dos Serviços de Arbitragem, devido o cronograma previsto no regulamento do I Campeonato Municipal de Futsal 2022, objetivando o envolvimento da população e dos desportistas do município, tendo como responsabilidade e a organização, a disponibilidade de profissionais de arbitragem qualificados, responsáveis e com experiência na área, que atuarão nos jogos da competição.

A contratação da prestação de serviços vem ao encontro com o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competitividade entre os desportistas, assim como, o evento traz a população caiçarense diversos benefícios, seja pela pratica esportiva ou com o desenvolvimento socioeconômico com a movimentação de ambulantes e comercio ao lado ou próximo do Ginásio Poliesportivo Vereador Leônidas Feitosa onde acontece a competição, com o propósito de vender seus mais diversos produtos.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Promover, mediante dispensa de licitação, com fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei Nacional 8.666/93**, a contratação do seguinte objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para atender ao I Campeonato Municipal de Futsal 2022, no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, em favor da empresa JOSE AIRTON TEIXEIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 45.881.850/0001-84, no valor total estimado corresponde a R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 337/2022, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de dispensa de licitação nº 019/2022 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de junho de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

José Dionízio da Câmara Júnior

Código Identificador:B4106EED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/06/2022. Edição 2793

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
GABINETE DA PREFEITA

Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000
CNPJ: 08.351.819/0001-05

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *inverbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO Faz-se necessária a contratação dos Serviços de Arbitragem, devido o cronograma previsto no regulamento do I Campeonato Municipal de Futsal 2022, objetivando o envolvimento da população e dos desportistas do município, tendo como responsabilidade e a organização, a disponibilidade de profissionais de arbitragem qualificados, responsáveis e com experiência na área, que atuarão nos jogos da competição.

A contratação da prestação de serviços vem ao encontro com o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competitividade entre os desportistas, assim como, o evento traz a população caiçarense diversos benefícios, seja pela prática esportiva ou com o desenvolvimento socioeconômico com a movimentação de ambulantes e comércio ao lado ou próximo do Ginásio Poliesportivo Vereador Leônidas Feitosa onde acontece a competição, com o propósito de vender seus mais diversos produtos.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
GABINETE DA PREFEITA

Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000
CNPJ: 08.351.819/0001-05

como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Promover, mediante dispensa de licitação, com fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei Nacional 8.666/93**, a contratação do seguinte objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para atender ao I Campeonato Municipal de Futsal 2022, no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, em favor da empresa JOSE AIRTON TEIXEIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 45.881.850/0001-84, no valor total estimado corresponde a R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 337/2022, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de dispensa de licitação nº 019/2022 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de junho de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional



Prefeitura de
Caiçara
do Rio do Vento

VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 1261-6ac48267-45b1-415b-aa76-
9765a110aaa4

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

- ✓ CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA (CPF: 053.***.***-38),
PREFEITURA DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Para verificar as assinaturas, acesse em
<https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br> e informar o código
acima ou acessar o link abaixo:

[https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/1261_6ac48267-45b1-415b-aa76-
9765a110aaa4_assinado.pdf](https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/1261_6ac48267-45b1-415b-aa76-9765a110aaa4_assinado.pdf)